



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO Nº, DE 2024.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Apresentação: 31/10/2024 17:16:57.530 - CCTI

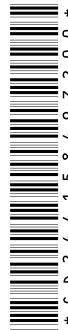
REQ n.45/2024

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a expansão da tecnologia 5G nas áreas rurais, bem como o cronograma e os compromissos assumidos no Leilão do 5G para a ampliação da conectividade e da telefonia móvel nestas regiões, especialmente nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir a expansão da tecnologia 5G nas areas rurais, bem como o cronograma e os compromissos assumidos no Leilão do 5G (Processo de Pregão do Edital do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL) para a ampliação da conectividade e da telefonia móvel nestas regiões, especialmente nos municípios do Estado do Espírito Santo. Para tanto, sugere-se que sejam ouvidos:

- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Representante do Ministério das Comunicações;
- Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;
- Embratel;
- Conexis Brasil Digital; e
- Representantes das Empresas de telefonia VIVO, CLARO, TIM e YES TELECOM;





JUSTIFICAÇÃO

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2019 do IBGE mostrou que 82,7% das residências brasileiras têm acesso à internet.

No entanto, os números na área rural, ainda são baixos. Segundo o Ministério da Agricultura, 73% das propriedades rurais de norte a sul do Brasil ainda estão desconectadas e não aproveitam os benefícios que a tecnologia proporciona.

Por sua vez, os produtores rurais se tornam menos competitivos e enfrentam dificuldades na condução de seus negócios. A falta de serviços básicos de acessibilidade e conectividade impede o acesso às mais modernas ferramentas. Incalculável são os prejuízos resultantes desta precariedade, como, por exemplo, a constatação de que máquinas de ponta são subutilizadas por não haver o acesso à internet inviabiliza a utilização do GPS, que faz a leitura da área de plantio e evita perdas no processo de colheita.

Levar internet para áreas que, infelizmente, não têm acesso à tecnologia é um assunto importante tanto para a cadeia produtiva, quanto para a cadeia de consumo do país.

Em novembro de 2021 ocorreu o Leilão 5G realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. A chegada da tecnologia 5G gerou grande expectativa sobre o agronegócio brasileiro. O Pregão contemplou a necessidade de cumprimento de diversas obrigações para os vencedores do certame. Entre elas, destacam-se:

- I. o atendimento a todas as sedes municipais do País com a tecnologia com 5G;
- II. **o atendimento a mais de 9 mil localidades não sede de municípios com serviços móveis de tecnologia de quarta geração (4G) ou superior;**
- III. a cobertura da totalidade das rodovias federais pavimentadas com mais de 35 mil quilômetros de extensão, igualmente com serviços móveis de tecnologia 4G ou superior;



* C D 2 4 4 1 5 8 4 9 7 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

Apresentação: 31/10/2024 17:16:57.530 - CCTI

REQ n.45/2024

- IV. a instalação de redes de fibra óptica em 530 sedes municipais;
- V. a implantação da rede privativa de comunicação do governo federal;
- VI. a implantação do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS); (vii) a desocupação da faixa de espectro de 3,5 gigahertz (GHz), com a troca de antenas parabólicas e receptores do serviço de TV aberta por satélite em todo o País; e
- VII. o investimento de mais de R\$ 3 bilhões na conectividade das escolas públicas.

Ademais, somadas às obrigações listadas acima, foi instituído em 2021 o **Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU V)**, pelo Decreto nº10.610/2021, válido para o quinquênio de 2021 a 2025, onde ficaram definidas as metas que devem ser cumpridas pelas concessionárias de serviços de telecomunicações: O Plano prevê a cobertura de internet por fibra óptica alcance 5.500 municípios, equivalente a 99% dos municípios brasileiros até 2024.

Para aumentar a oferta e a qualidade do acesso à internet em banda larga, o decreto revisa metas de planos anteriores para direcionar investimentos na implantação de redes de fibra ótica. A fibra a ser implantada deve possuir capacidade mínima de 10 gigabits por segundo e atender a municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais que não dispõem da infraestrutura, indicados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O decreto também determina que 1.105 locais ainda sem acesso à banda larga móvel 4G sejam priorizados para receber esse sinal nos compromissos do edital do 5G.

No entanto, os dados disponíveis sobre o tema demonstram ainda que existe uma grande disparidade no acesso à internet na comparação entre as áreas urbanas e rurais.



* C D 2 4 4 1 5 8 4 9 7 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

Apresentação: 31/10/2024 17:16:57.530 - CCTI

REQ n.45/2024

Destaca-se que, a ampliação da infraestrutura de conectividade pode impulsionar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias rurais, além de reduzir a exclusão digital rural, permitindo acesso a serviços públicos digitais e ferramentas tecnológicas.

Desta maneira, a intenção para a realização desta audiência pública é discutir a expansão da tecnologia 5G nas áreas rurais, bem como o cronograma e os compromissos assumidos no Leilão do 5G (Processo de Pregão do Edital do 5G (001-2021-SOR/SPR/CD-ANATEL) para a ampliação da conectividade e da telefonia móvel nestas regiões, especialmente nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, de outubro de 2024.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES



* C D 2 4 4 1 5 8 4 9 7 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244158497200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Daniel